



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 230/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

Institui o dia 29 de julho, Dia Municipal do Mototaxista no município de Pilões, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, Estado da Paraíba, no uso da atribuição legal que lhe são confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pilões aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos da Cidade de Pilões o Dia Municipal do Mototaxista a ser realizado, anualmente, no dia 29 de julho.

§ 1º. Para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo providenciará a inclusão do Dia Municipal do Mototaxista no calendário das festividades do Município.

§ 2º. O Dia Municipal do Mototaxista terá sua homenagem independente de outras festividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões, 11 de junho de 2014.


ADRIANA APARECIDA SOUZA DE ANDRADE
Prefeita Constitucional de Pilões